



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### **DECRETO Nº 1068 DE 17 DE JULHO DE 2016**

*“Dispõe Sobre a Aprovação de unificação de terrenos na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

**CONSIDERANDO** o protocolo de nº 13561/16.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de unificação das seguintes áreas: Lote nº 10 (dez) e Lote de nº 11 da quadra nº J-5(jota-cinco) do Bairro São José em um único lote de nº 10(dez) da quadra J-5(jota-cinco) com área total de 373,60 (trezentos e setenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), tudo com descrições e confrontações conforme memorial descritivo e planta anexos e parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** A aprovação da unificação segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações.

**Art. 3º** O lote aprovado será destinado ao uso residencial e ou comercial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 17 de julho de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal